



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 981, DE 29 DE NOVENBRO DE 1 991.


Concede Título de Cidadão
Silvaniense.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ROBER-
TO EGÍDIO BALDIANI o título de Cidadão Silvaniense,
em reconhecimento pelos relevantes serviços por
ele prestados a Silvânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 1 991.


José Benício de Sousa

- PREFEITO -